



DECRETO Nº 131/2020

“Concede Gratificação a servidor que menciona, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §2º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando a natureza e o aumento da responsabilidade no desempenho da função atual desempenhada nas atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, por parte do servidor público municipal abaixo nominado;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedido Adicional de Função “AF-3”, no percentual de 30% (trinta por cento) ao servidor **Vilson Dalgallo**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Operador de Máquinas*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração